



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 223/2025 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO NOROESTE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NOROESTE - DRES-NO

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Noroeste - GAERE-NO, conforme critérios estabelecidos na **Portaria** SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 29/10/2025 até as 23:59h do dia 04/11/2025		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Técnico Superior de Saúde - Psicólogo	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Noroeste - GAERE-NO	40h 8h às 17h	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Técnico Superior de Saúde Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via





E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 223/2025 RT TSS Psicólogo, 40h, Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Noroeste - GAERE-NO", no período estabelecido no cronograma.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 03/11/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
 - 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
 - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;





- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
 - 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
 - 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 01 Representante da GAERE-NO
 - 4.5.3. 01 Representante da GRSAM

5. DAS ETAPAS

- 5.1. Da Análise Curricular
- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.
 - 5.2. Da Exposição de Motivos
- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de





trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.





- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo, e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente q	ue o (a) ager	nte público (a)					
	,	BM/Matrícula.		_, ocupante	do	cargo	de
						víno	ulo
				a Referência	Técr	nica d	o(a)
			·				
Em caso de aprovação, a	após a publicaçã	ão do resultado	da seleção, a Direte	oria Estratég	ica d	e Pess	oas
deverá providenciar a re	posição do(a) s	ervidor(a) na u	nidade de origem, n	nediante soli	citaç	ão de	que
trata o §3° do art. 8°, e	o(a) candidato(a) deverá ser li	berado(a) no prazo	máximo de	20 (v	vinte)	dias
para iniciar o exercício	como Referênci	ia Técnica da re	espectiva unidade d	e gestão, sal	vo de	elibera	ção
em contrário do Secretário	io Municipal de	Saúde em relaç	ão ao prazo.				
Belo	o Horizonte,	de	de	·			
_	A scinatura e car	imbo do gestor	imediato do candida	ato.			
2	Assinatura e car	illioo do gestor	inicarato do canara	ato			
Belo	o Horizonte,	de	de				
_							
A	ssinatura e carii	nbo gestor de n	naior nível do candi	dato			





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Apoiar as Diretrizes da Política de Saúde Mental de Belo Horizonte no que tange ao acolhimento, atendimento individual e acompanhamento dos Usuários com transtornos de Saúde Mental de forma compartilhada e articulada entre os serviços da Rede SUS BH, em especial eSF;
- 2. Participação na Supervisão Clínica e Reunião de micro área, Colegiado de Saúde Mental (membro) e Fórum de Saúde Mental da Noroeste;
- 3. Participar dos Matriciamentos com a Equipe Complementar;
- Apoiar institucionalmente as unidades de saúde que compõe a Diretoria Regional de Saúde Noroeste;
- 5. Participar e Apoiar da elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 6. Participar das atividades de formação continuada em Saúde Mental (reuniões, discussões temáticas e supervisões sempre às 4a feiras pela manhã);
- 7. Participar de reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades dos Núcleos de Intersetorialidade, Ciclos de Vida e Atenção Psicossocial;
- 8. Elaborar relatórios de acompanhamento e informes ao judiciário, bem como propiciar as articulações necessárias entre os diversos serviços da RAPS para atendimento às demandas, sempre que necessário;
- 9. Compor o Núcleo de Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade, trabalhando de maneira integrada com as demais referências técnicas do núcleo, nas ações relacionadas à Rede de Saúde Mental, Arte da Saúde, População de Rua, Violências, Pessoas com Deficiência, Idosos, Núcleos Intersetoriais Regionais e Conselho Tutelar;
- Contribuir no aprimoramento dos fluxos assistenciais do SUS-BH, em conjunto com Nível Central;
- 11. Atuar como apoiador institucional favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH;
- 12. Ampliar a articulação intersetorial por meio dos Grupos de Trabalhos regionais e intersetoriais, colegiados e construção de projetos terapêuticos para promoção do cuidado





integral das pessoas com sofrimento mental;

- 13. Acompanhar o cuidado ofertado aos usuários nas unidades da Rede de Saúde Mental e contribuir para sua qualificação Centros de Saúde, CERSAM, CERSAM AD, CERSAMI, Centros de Convivência, SRT, Arte da Saúde, Consultório na Rua, Equipe Complementar;
- Coordenar o Colegiado de Saúde Mental Regional e coordenar o trabalho dos psicólogos da APS;
- 15. Propor ações para aprimoramento dos cuidados em saúde mental, a partir do conhecimento das necessidades do território e da Rede de Saúde Mental, alinhadas com a Política de Saúde Mental do SUS - BH contribuindo para a implementação das propostas dos Níveis Regional e Central;
- 16. Apoiar e contribuir com os outros Núcleos da GAERE, setores e serviços na discussão de casos, manejo e cuidado a usuários com histórico de uso prejudicial de álcool e outras drogas ou em sofrimento mental.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação		
Tempo de Atuação como Psicólogo no SUS BH (cumulativo com o item abaixo)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)		
Experiência Profissional como psicólogo (a) em serviços da RAPS	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)		
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)		
Especialização em Saúde Pública e/ou em Saúde Mental	04 pontos por cada título (máximo 04 pontos)		
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou Saúde Mental	04 pontos por cada título (máximo 04 pontos)		
Pontuação Máxima	50 pontos		





ANEXO IV CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Técnico Superior de Saúde - Psicólogo

Local: Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Noroeste - GAERE-NO

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 8h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 29/10/2025 até as 23h59 do dia 04/11/2025

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 06/11/2025

Horário: 09h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).